**REQUERIMENTO Nº 172/2021**

Senhor Presidente,

Considerando a Lei Municipal nº 3.777/2017 (cujo Projeto de Lei foi de autoria deste Poder Executivo), que estabelece o DEVER da Prefeitura de Adamantina em realizar o recolhimento de veículos ou componentes de veículos abandonados em vias públicas do Município;

REQUEREMOS à Mesa, regimentalmente, sejam, nos termos do art. 17 da LOMA, solicitadas ao Prefeito do Município, junto ao Departamento Municipal de Trânsito, a fim de enviar a esta Casa, dentro do prazo do art. 74 XVI da LOMA as seguintes informações, de acordo com cada item:

**1)** Do início da vigência da Lei (19/09/17) até a presente data (21/06/21), quantos registros de ocorrências esta Prefeitura realizou, na forma do art. 4º da Lei nº 3.777/17? Solicitamos informações discriminadas ano a ano.

**2)** Quantos recolhimentos foram realizados?

**3)** Na forma do art. 6º da Lei, qual é o deposito fixado pelo órgão competente desta Prefeitura? Solicitamos o contrato administrativo ou convênio celebrado com a empresa em questão.

Plenário Vereador José Ikeda, 21 de junho de 2021.

**ALCIO ROBERTO IKEDA JUNIOR**
Vereador

**AGUINALDO PIRES GALVÃO**
Vereador